

DECRETO N° 015/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de João Costa – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada, para o dia 29 de março de 2022, a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de João Costa - PI.

Art. 2°. O tema Central da Conferência será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".





Art. 3°. A Conferência será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de João Costa – PI.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.

Art. 5°. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Id:0B62030533097DA2



Portaria nº 019/2022

Guadalupe - PI, 01 de marco de 2022.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, ELIEIDE BARBOSA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 844.140.064-49, para exercer o cargo de Coordenadora de Relações Públicas, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de março de dois mil e vinte e dois.

Prefeita Municipal

Id:05D4ED23BCE17DAE



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo o PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.539.832/0001-34, com sede na Praca César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr^a. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 470.737.133-72, resolve rescindir o contrato nº 137/2022 de 03/01/2022, firmado com Sr.(a) LINDOMAR SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 279.901.978-12, que tem como objeto a prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais no hospital local, consoante disposição estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 28 de fevereiro de 2022.

Prefeita Municipal

ld:0738329C1A6B7DA5



"Dispõe sobre a Convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de João Costa - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada, para o dia 29 de março de 2022, a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de João Costa - PI.

Art. 2°. O tema Central da Conferência será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3°. A Conferência será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de João Costa - PI.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborada por uma Comissão Organizadora.

Art. 5°. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais